

COMDECA/PK

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Kennedy – ES

Criado através da Lei Municipal nº 741, de 22 de Agosto de 2007

RESOLUÇÃO Nº 16/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Presidente Kennedy – ES (COMDECA), em reunião ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2022 no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal Nº 741/2007 de 22 de Agosto de 2007,

Art. 1º – Considerando a Resolução nº 13/2022, do COMDECA/PK, que publica a orientação técnica com o cronograma para o registro de entidades sem fins lucrativos e inscrição de programas ou projetos que tenham por objetivo a educação profissional de adolescentes, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no COMDECA/PK;

RESOLVE:

Art. 2º – Alterar o cronograma de execução para o registro/inscrição. Que passa a dispor a seguinte redação conforme segue retificado abaixo:

Ação	Prazo total para execução
Resultado do Parecer da Comissão (Deferimento/Indeferimento)	09/12/2022
Prazo para solicitação de recurso pela Entidade;	12/12/2022 a 16/12/2022
Análise do(s) Recurso(s) pela Comissão;	19/12/2022 a 23/12/2022
Resultado Final	30/12/2022

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy-ES, 01 de Dezembro de 2022.

Márcio Roberto Alves da Silva

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CERTIDÃO

Resolução nº 16/2022

Rua Manoel Lucio Gomes, Nº 124 – Centro – CEP 29.350.000 Presidente Kennedy – Espírito Santo

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.

Em 02 / 12 / 2022

Servidor: [Assinatura]

CERTIDÃO

[Assinatura]

Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 014

Data 02/12/22

Servidor(a) [Assinatura]

Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES